

DECRETO Nº 106/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Administração Participativo do Município de Serra Alta/SC, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à sua realização, buscando o desenvolvimento ordenado do Município nos aspectos urbanos, sociais, econômicos e ambientais.

Art. 2º. A comissão Municipal de Administração Participativo será composta por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade civil, para o exercício dessa representação, conforme segue:

a) Representantes do Poder Público:

DARCI CERIZOLLI;
RAFAEL SENHOR.

b) Representantes das Secretarias Municipais:

REGINA CELINA VANZETTO LINDEMANN;
JÉFERSON MARTINI;
LUCIANO DOS SANTOS;
JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA;
ÉDERSON CEREZOLLI.

c) Representantes dos Partidos Políticos PSDB; PMDB; PSC; PP e PPS:

ALDERI JOSÉ BOLLIS;
ADELMAR LINDEMANN;
JOSEVAL DOS SANTOS;
LADIR CEREZOLLI;
SELÉCIO ORTH.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

d) Representantes das Entidades, Associações e Conselhos:

GERSON BERTOLDI;

ANTENOR SARTORI;

REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI.

Associação Comercial e Industrial – ACISA e Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

LUIZ CARLOS MAGRIN.

Clubes de Serviço - Rotary e Rotaract

JAIRO MARTINI.

Conselho Municipal da Indústria e Comércio

CÉSAR SPEROTO.

Conselho Municipal de Agricultura

ARLETE MARISTELA TREVISAN.

Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SILVANE SENHOR.

Conselho Municipal de Saúde

ELIZABETH CRISTINA SCHLATTER.

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI

FABIANO BERNARDI.

Cooperativa Regional Itaipu

PAULO ROBERTO ZAMIGNAN.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu

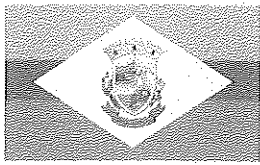
ELENICE CRESTANI DE CARLI;

GILBERTO JOSÉ FICAGNA.

Câmara de Vereadores

Art. 2º. O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º. O conselho Municipal de Administração Participativo terá mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.



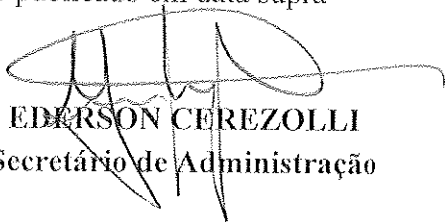
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br


Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de abril de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DECRETO	Decreto 100/2017
DATA	25/04/2017
N.º	2239
 Assinatura	